“GADO PARA O CONSUMO”: COMÉRCIO DE CARNE VERDE E AÇOUGUEIROS EM CORUMBÁ 1870-1888 (PROVÍNCIA DE MATO GROSSO)

"CATTLE FOR CONSUMPTION": FRESH MEAT TRADE AND BUTCHERS IN CORUMBÁ 1870-1888 (MATO GROSSO PROVINCE)

Divino Marcos de Sena
Luiz Gabriel de Souza Nogueira
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Correspondência:
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal.
Av. Rio Branco, 1.270 - Vila Mamona - 79304-902 - Corumba, MS - Brasil
E-mail: divinosena@yahoo.com.br / luiz_historia@hotmail.com

Resumo

Este artigo apresenta um estudo sobre o comércio de carne fresca e aspectos de vida e trabalho de açougueiros em Corumbá entre os anos 1870 e 1888. Utilizamos processos crimes e a documentação camarária, que nos forneceram informações sobre a compra e abate do gado, acondicionamento e venda da carne, bem como as relações entre açougueiros e a municipalidade e outros indivíduos da sociedade local.

Palavras-chave: Carne fresca; Corumbá; Século XIX.

Abstract

This article presents a study on trade in fresh meat and aspects of life and work of butchers in Corumbá between the years 1870 and 1888. We use processes and documentation crimes city council, who provided information about the purchase and slaughter of livestock, preparation and sale of meat, as well as relations between butchers and the municipality and other individuals of the local society.

Keywords: Fresh meat; Corumbá; Nineteenth Century.

Neste artigo apresentamos uma análise sobre aspectos do comércio de carne verde e do trabalho de açougueiros em Corumbá, província de Mato Grosso, Brasil, nas duas últimas décadas do período escravista. Como existem poucos trabalhos historiográficos sobre o consumo e a comercialização de carne verde na região em destaque, pretendemos contribuir com a discussão do tema e com a história de parte do comércio e do cotidiano de Corumbá.

Dava-se o nome de carne verde para a carne fresca, ou seja, recém-abatida, e que precisava ser consumida em curto espaço de tempo, já que na época em estudo os meios de conservação eram escassos. O consumo de carne fresca de gado nos centros urbanos intensificou no decorrer do século XIX. Segundo Pedro Henrique Campos, a vinda da família Real Portuguesa para o Brasil, em 1808, mudou drasticamente o abastecimento de carne verde no Rio de Janeiro, capital da Colônia. O comércio da carne precisou se reorganizar para abastecer a Corte. O gado era trazido de regiões longínquas, como do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.[1]

No Pantanal, a criação bovina já estava difundida desde meados do século XIX. Esse crescimento foi favorecido, entre outros fatores, pelas condições do terreno – já que os campos pantaneiros são promissores para o criatório, com boa qualidade das pastagens, da salinidade do solo e da aptidão para o desenvolvimento da pecuária – e pela instalação de famílias provenientes de outras localidades da província de Mato Grosso e que formaram propriedades na região.[2] O gado pantaneiro era transportado para o planalto sul da província, pelas estradas carreteiras e boiadeiras, e direcionado para Santa Ana do Paranaíba (hoje Paranaíba-MS), chegava ao Triângulo Mineiro, de onde era distribuído aos mercados de São Paulo, Rio de Janeiro e até da Bahia.[3]

A Guerra do Paraguai (1864-1870) fez diminuir a expansão das propriedades rurais no sul de Mato Grosso. Invadida pelas tropas de Solano Lopez, a região de Corumbá esteve abandonada por parte de sua população que, quando soube do início do conflito, fugiu para não cair sob a dominação paraguaia. O desenvolvimento da pecuária voltou a crescer somente com o fim da guerra, momento em que antigos pecuaristas buscaram recuperar suas terras e os campos pantaneiros foram palcos de novos surtos migratórios, propiciados pela abertura da navegação a vapor na Bacia do rio Paraguai.[4]

Após a Guerra, Corumbá, gradativamente, se tornou o principal entreposto comercial de Mato Grosso. Várias casas comerciais, indústrias de charque, prestação

---

[1] CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. *Nos Caminhos da Acumulação*: negócios e poder no abastecimento de carnes verdes para a cidade do Rio de Janeiro, 1808-1835. 2007. 262 f. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal Fluminense, Niterói.

[2] ESSELIN, Paulo Marcos. *A Pecuária no processo de ocupação e desenvolvimento econômico do pantanal sul-mato-grossense (1830-1910)*. 2003. Tese (Doutorado em História) - FFCH/PUC, Porto Alegre.

[3] LUCÍDIO, João Antônio Botelho. *Nos confins do Império um deserto de homens povoado por bois*: a ocupação do Planalto Sul Mato Grosso, 1830-1870. 1993. 308 f. Dissertação (Mestrado em História) – UFF, Niterói, 1993.

[4] CORRÊA, Valmir Batista. *Corumbá*: terra de lutas e de sonhos. Brasília: Ed. Senado Federal, 2006.

de serviços, entre outros incrementos, foram introduzidos naquela área de fronteira com Bolívia. Esse crescimento histórico da região está relacionado com:

> [...] o movimento global do desenvolvimento do sistema capitalista na América do Sul, focalizando o Brasil e os países que fazem parte da Bacia do Prata, em especial durante a segunda metade do século XIX e princípios do XX. Isto porque, neste caso, a dimensão regional deve ser compreendida através de sua articulação com os mercados inter-regionais e externos, estes compreendidos pela região platina, pressupondo a diversidade de ralações internacionais com o Paraguai, com a Argentina, com a Bolívia e com o Uruguai. Tal articulação não é apenas espacial mas, sobretudo, econômica: Mato Grosso inseriu-se na economia mercantil exportadora que, grosso modo, predominou em todas as ex-colônias americanas em estreita vinculação ao mercado mundial emergente nessa época [...].[5]

A partir desse contexto mais amplo, estudamos o comércio da carne verde em Corumbá. Inserimos como marco temporal os anos de 1870, que baliza o fim da Guerra do Paraguai, e 1888, ano da abolição da escravidão, e que também, de certa forma, alterou as relações de trabalho no território brasileiro.

Segundo Geórgia Tavares, o comércio da carne verde tem como uma de suas peculiaridades a de ser realizado, na maioria das vezes, no âmbito do comércio interno, desde a criação das reses até o corte e venda nos talhos e/ou açougues.[6] Por isso, cada localidade possuía sua lógica, suas redes de comunicação e abastecimento, seus preços e dimensões particulares. Abordaremos como esse comércio era realizado em Corumbá, assim como suas semelhanças com outras localidades do Brasil.

O Governo Provincial e Imperial agia como regulador desse comércio por meio das Câmaras Municipais. Esta última, por sua vez, fazia com que ocorresse certa igualdade nas formas da comercialização da carne verde no município, com seus códigos de posturas, vistorias fiscais e sanitárias nos estabelecimentos, segundo as normas de higiene da época.

A comercialização de carne verde em Corumbá

A comercialização de carne verde na Povoação de Albuquerque, depois denominada Corumbá, ocorria desde o momento anterior ao conflito do Brasil com o Paraguai (1864-1870).[7] De 1870 até o início do século XX, compreendeu um período de

---

[5] CORRÊA, Lúcia Salsa. *História e Fronteira*: O Sul de Mato Grosso: 1870-1920. 2. ed. Campo Grande: Ed. UFMS, 2012, p. 164-165.

[6] TAVARES, Geórgia da Costa. Marchantes: estratégias de mercado e redes de sociabilidade no comércio de abastecimento de carne verde carioca (1763-1808). *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, São Paulo, USP, julho 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300652057_ARQUIVO_artigoANPUH.pdf. Acesso: 15 de setembro de 2012.

[7] Localizamos um vendedor de carne verde em Corumbá envolvido num processo crime, no ano de 1861. Nesse processo também são citados pelos menos mais três vendedores de carne. *Processo 251*. Caixa 10, 1861. Fundo Tribunal da Relação. Arquivo Público de Mato Grosso (APMT).

expansão comercial e populacional no sul da província de Mato Grosso, e, particularmente, em Corumbá que, apesar de devastada pela guerra, se reorganizou aos poucos, pois era a melhor localidade para a distribuição de gêneros para outras partes da província.[8] A navegação no rio Paraguai e a evolução do comércio de importação e exportação contribuíram para o aumento populacional. Em 1864, ano que marcou o início da Guerra, Corumbá contava com 1.315 habitantes, em 1872 eram 3.361, e no ano de 1875, esse número estava em torno de 8.000 habitantes.[9]

Essa conjuntura favorável ao comércio regional fez com que a Vila de Santa Cruz de Corumbá, elevada em 1878 à categoria de cidade, recebesse a instalação da Câmara Municipal em 1872. Esta instituição passou a controlar o espaço urbano e a desenvolver suas várias funções, tais como regulamentar o comércio. Diante da infinidade de serviços que eram prestados e produtos comercializados em Corumbá, estava o mercado da carne verde.

José Guilherme Ribeiro, ao estudar a comercialização da carne verde em Mariana, Minas Gerais, entre os anos 1774-1806, fez a seguinte observação:

> [...] Como a carne [verde] se conservava por pouco tempo, os vendedores trabalhavam sem estoques, e procuravam se adequar às condições de demanda. Que fatores determinam essa demanda? [...] Pode-se dizer que a demanda pela carne verde está influenciada por quatro ordens de fatores. São eles o crescimento da população, as variações na renda, as características estruturais da economia e o grau de urbanização de uma região.[10]

Em Corumbá, no período em estudo, houve um gradativo crescimento do consumo do gênero e dos derivados do gado, e, por conseguinte, o surgimento de açougues. Essa informação se confirma quando nos deparamos com os pedidos de alvará para o funcionamento de açougues e com a análise dos Balancetes da receita municipal. Levantamos 12 solicitações para funcionamento de açougues referentes aos anos 1881 e 1883, dentre os quais existem pedidos para dois estabelecimentos de um mesmo proprietário. Nos Balancetes observamos alterações substanciais no valor do imposto arrecadado sobre "o gado levado ao consumo" para os primeiros anos da década de 1870.[11]

---

[8] ITO, Claudemira Azevedo. *Corumbá*: o espaço da cidade através do tempo. Campo Grande: Ed. UFMS, 2000, p. 69-77.

[9] CORRÊA, *História e Fronteira*..., p. 119.

[10] RIBEIRO, José Guilherme. A Comercialização de Carne Verde em Mariana: 1774-1806. *XI Seminário sobre a Economia Mineira*: Economia, História, Demografia e Políticas Públicas. Universidade Federal de Minas Gerais, Diamantina, 2004. Disponível em: www.cedeplar.ufmg.br/diamantino2004/ textos/D04A043:PDF. Acesso: 20 de Setembro de 2011, p. 1-2.

[11] Durante o mês de setembro dos anos 1874, 1875 e 1876 é possível notar claramente esse aumento, quando os Balancetes citam os valores de 44:400 réis para setembro de 1874; 103:000 para setembro de 1875 e 163:000 para o mesmo mês de 1876. *Balancetes dos anos de 1874, 1875 e 1876*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC).

Em dezembro de 1875, a Câmara Municipal publicou um edital em que tornava obrigatório o alvará de licença para qualquer estabelecimento que fosse instalado na Vila de Santa Cruz de Corumbá.

> [A Câmara Municipal de Santa Cruz de Corumbá] faz público que ninguém nesta vila e seu termo, durante o vindouro ano de 1876, poderá ter casa aberta de negócios de fazendas secas e molhadas, padaria, oficina de ofício, olaria, açougue, taverna, fábrica ou outra qualquer indústria ou profissão, sem que obtenha previamente desta Câmara o competente alvará de licença.[12]

O edital confirmava uma das funções da Câmara em regulamentar a área do município, já que todo comerciante teria, obrigatoriamente, de pagar os tributos necessários e receber a fiscalização no seu estabelecimento. Essa obrigatoriedade vai ao encontro do que regulava as Posturas Municipais da Vila, publicadas no mesmo ano da divulgação do edital. Assim, em 1876, a Câmara informou que cumpriria com a regulamentação e organização do comércio. O edital ainda estabelecia que as casas de comércio em funcionamento deveriam regularizar a situação junto ao poder público, ao pagar os devidos impostos, e, também, aferir todos os pesos, balanças e medidas dentro do prazo de trinta dias, e os proprietários que descumprissem ficariam sujeitos às penas da lei.[13]

Esse edital da Câmara, de 1875, expressa o movimento de expansão do comércio de Corumbá ocorrido naquele período, em que o mercado da carne verde estava inserido. Mercado esse em franco crescimento e expansão, já que as condições de demanda, citadas anteriormente por José Guilherme Ribeiro, eram favoráveis em Corumbá.

Ao analisarmos o mercado da carne verde, torna-se de suma importância, antes, entendermos quais eram as atribuições da Câmara Municipal. Segundo Maria de Lourdes Fanaia Castrillon, as funções administrativas da Câmara podiam variar segundo a realidade das vilas ou cidades em que estavam inseridas. De um modo geral, as Câmaras eram responsáveis pela organização do espaço urbano e pelo seu Termo (município). Assim, ficava a cargo da instituição:

> [...] a manutenção da tranquilidade, da segurança, da ordem pública, da saúde e da comodidade dos habitantes, a construção dos edifícios públicos ou privados, a abertura de esgotos e limpeza de ruas, iluminação, regulação das tabelas de preços dos gêneros alimentícios, autorização da abertura de lojas e vendas e ainda podiam editar as arrematações dos contratos.[14]

---

[12] *Edital sobre alvarás de licença* – 1875. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC).

[13] *Edital sobre alvarás de licença...*

[14] CASTRILLON, Maria de Lourdes Fanaia. *O Governo Local na Fronteira Oeste do Brasil*: A Câmara de Vila Maria do Paraguai (1859-1889). 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Cuiabá, p. 43-44.

As fiscalizações dos estabelecimentos comerciais, o controle dos impostos cobrados, das infrações e punições era de responsabilidade da Câmara, e exercidas, fundamentalmente, pelos fiscais. Estes deveriam agir de acordo com os Códigos de Posturas que eram utilizados pela Câmara e com interferência do Governo Provincial. Os fiscais, cargo nomeado pelos vereadores que compunham a Câmara,[15] faziam visitas aos estabelecimentos comerciais da cidade. Essas visitas tinham por objetivo, tanto a inspeção da higiene do local e da qualidade do produto a ser comercializado, quanto o exame das licenças para o funcionamento, que seriam obtidas junto à Câmara mediante o pagamento de impostos. As fiscalizações eram feitas em tempos marcados pelos fiscais, conforme dispunha o edital publicado no Jornal *O Iniciador*, de fevereiro de 1881.

> Manoel Leite de Barros, Fiscal da Câmara Municipal desta cidade, na forma da lei, &: Faz saber, que nos termos do §1 do art. 16 do Código de Posturas, procederá no dia 21 do corrente mês [Fevereiro], à primeira visita anual as casas de negócio, tavernas, açougues, botequins, casas de jogos de bilhar e outros não proibidos, &, &, [sic] tanto existentes nesta cidade como no Ladário; e na mesma ocasião examinará também as licenças dos carros, carroças, carretas e das canoas empregadas no tráfego do porto desta cidade. E para que os interessados não aleguem ignorância, lavro o presente edital que vai publicado pela imprensa. Corumbá, 10 de Fevereiro de 1881. O Fiscal Manoel Leite de Barros.[16]

A visita anual estava regulamentada nos termos do §1 do art. 16 das Posturas Municipais de 1875, ainda em vigor em fevereiro de 1881. O artigo dispunha que os fiscais deveriam visitar, com precedência de edital, duas vezes no ano todas as casas de negócio e açougues, e examinar as licenças, guias de aferição ou revista, pesos, balanças e medidas, assim como a qualidade dos gêneros comercializados etc., para que os infratores fossem punidos nas formas da lei. Além das visitas anuais, o fiscal faria revistas parciais nas épocas que achasse mais oportunas, sem precedência de edital.[17] Entretanto, tratamento diferenciado era direcionado aos açougues, já que na mesma postura a Câmara estipulava que o fiscal visitaria os açougues no mínimo uma vez por semana, e que levasse aos vereadores e ao presidente da Câmara as novidades encontradas.[18] O fiscal era uma figura com funções de vigilância que deveria gerar controle das práticas dos proprietários de casa de comércio e vendedores ambulantes.

---

[15] Nesse período não aparece a figura do prefeito. A administração da cidade era feita pelos vereadores.

[16] JORNAL *O Iniciador* de 13 de fevereiro de 1881. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

[17] Art. 16º. MATO GROSSO. *Lei Provincial nº 11 de 1875*. Posturas Municipaes da Villa de Santa Cruz de Corumbá. Arquivo Público de Mato Grosso (APMT). Essas duas modalidades de visitas foram mantidas no Código de Postura de 1881. Art. 52º. MATO GROSSO. *Lei Provincial nº 612 de 1881*. Assembleia Legislativa Provincial. Código de Postura da cidade de Santa Cruz de Corumbá. Arquivo Público de Mato Grosso (APMT).

[18] Art. 8º. MATO GROSSO. *Lei Provincial nº 11 de 1875*...

Em um interessante relatório do ano de 1881, o fiscal da Câmara Municipal de Corumbá, Gregorio Henrique do Amarante, relatou aos vereadores diversos assuntos de seu ofício, como visitas que fez a casas de negócio, limpeza de ruas, a necessidade de um matadouro público, a conservação da estrada de Ladário e outras fiscalizações que realizou na cidade. Em uma das visitas, ele recebeu uma denúncia, feita por João Galache, de que um açougueiro italiano, André De Luche, vendia uma rês morta de peste, o que era proibido pelos Códigos de Posturas. Segundo o fiscal, o citado açougueiro já tinha sido multado em outro momento por vender carne em estado de putrefação.

> [...] dirigi-me ao mencionado açougue coadjuvado pela polícia, onde encontrei já exposta à venda a dita rês, que, pelo péssimo estado da magreza e diferentes manchas pretas que tinha a carne, mandei que fosse imediatamente enterrada, o que se efetuou na minha presença, deixei de multá-lo por não ter ainda vendido a dita carne. Esta ocorrência assaz de importância chama a atenção de V. Senhorias, a bem da saúde pública.[19]

A infração cometida pelo açougueiro estava descrita no Código de Postura de 1881, que procurava adequar os açougues às normas de higienização e saúde. O Código afirmava que os infratores de tal delito ficariam sujeitos à multa de 20$000 réis ou oito dias de prisão.[20]

Além de normatizar a arrecadação de impostos e multas, e a regulamentação/organização do comércio, os Códigos de Posturas eram meios para introduzir hábitos considerados "civilizados" junto à população residente em Corumbá. E os açougueiros, como vendedores de um gênero alimentício, eram pessoas que precisavam ser fiscalizadas intensivamente, para assim colaborar com a manutenção da saúde pública, higienizar seus estabelecimentos e vender um produto de qualidade à população. No Código de Postura de 1881, já aparecia um Capítulo, o primeiro, intitulado "Da economia e asseio dos açougues", o que confirma a intensificação do poder público na vistoria/regulamentação daquela modalidade de comércio, tema que ainda não tinha recebido capítulo específico nas Posturas de 1875. O próprio caso do açougueiro Andre De Luche, que foi decorrente de uma denúncia, nos mostra que até mesmo parte da população, de certa forma, "fiscalizava" os comerciantes de carne.

A Câmara impôs regras para a comercialização de carne, em que a higiene do local e a qualidade do produto estiveram na pauta dessas regulamentações. Aos açougueiros, foram impostas algumas obrigações:

> §1º. A trazer limpos e em perfeito estado de asseio as balanças, pesos e mais utensílios destinados à venda de carne;

[19] *Relatório do Fiscal da Câmara*, Gregorio Henrique do Amarante, 1881. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC).

[20] Art. 4º. MATO GROSSO. *Lei Provincial nº 612 de 1881*...

> §2º. Fazer varrer, limpar e lavar todos os dias, à tarde, os respectivos açougues;
> §3º. A fazer conduzir a carne para os açougues, em carros ou carroças que estejam perfeitamente limpas e asseadas;
> §4º. Todo o gado que for introduzido para o consumo da população desta cidade, e mesmo em trânsito para outro lugar, será recolhido ao cercado destinado para o matadouro, e os importadores obrigados à retribuição de 40 réis por cabeça que farão parte da renda municipal.[21]

A inquietação com a higiene do estabelecimento e dos gêneros comercializados foi enfatizada nos três primeiros parágrafos, o que reflete a apreensão da municipalidade com a saúde pública. Preocupação compreensível, já que Corumbá, nas últimas décadas do século XIX, foi palco de várias doenças. Logo depois da retomada de Corumbá das tropas paraguaias (1867), a região foi atingida pela varíola, e com a expansão da doença até mesmo na capital da província (Cuiabá). Entre 1870 e 1888, ocorreram epidemias de Febre Amarela, Varíola, Sarampo, Febre Gastrointestinais e Cólera.[22] Existia o medo da população e da Câmara Municipal com os contágios. Parcela dos habitantes, principalmente os pobres, ocultavam os doentes da fiscalização pública por temer repreensão ou medidas drásticas. João Carlos de Souza ressalta que aquele era um momento de imposição de novos hábitos à população, de disciplinarização do espaço urbano, de deixar a cidade sadia, já que ela febril afastaria investimentos, capitais. As elites e os intelectuais, com os "olhares" direcionados para a Europa, almejavam a modernidade, e era preciso promovê-la, acabar com as epidemias. O autor argumenta que existiram várias tensões diante da modernidade pretendida, e a preocupação com a salubridade. A higienização dos espaços e corpos era uma delas.[23]

A apreensão com a saúde pública existiu em outras cidades da província de Mato Grosso e do Império, como no Rio de Janeiro, por exemplo. Discursos e atitudes sobre a higiene da cidade, a inserção de novos hábitos, a destruição dos cortiços, a punição dos criminosos, a redução da "vadiagem", a vacina, a interferência da municipalidade na vida dos doentes, ou seja, a preocupação com uma medicina social, o embelezamento da área urbana etc. estiveram atrelados ao almejado processo de "modernização" e "civilização" presente na mentalidade das elites no final daquela centúria.[24]

Ainda depois de 1870, mesmo com a expansão de propriedades rurais com criação de gado e a instalação da indústria de charque no Pantanal, observou uma crise

---

[21] Art. 3º. MATO GROSSO. *Lei Provincial nº 612 de 1881*...

[22] CORRÊA, Lucia Salsa. *Corumbá*: um núcleo comercial na fronteira de Mato Grosso 1870-1920, SLED, 1981.

[23] SOUZA, João Carlos de. *Sertão Cosmopolita*: Tensões da modernidade de Corumbá (1872-1918). São Paulo: Alameda, 2008.

[24] CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril*: cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996; VOLPATO, Luiza Rios Ricci. *Cativos do sertão*: vida cotidiana e escravidão em Cuiabá em 1850/1888. Cuiabá: Marco Zero, 1993; VILELA, Marlene Menezes. *Quando o dedo de Deus apontou a nossa província ao anjo da morte*: a ocasião da varíola em Cuiabá (1867). 2001. 145 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá.

em propriedades com criação equina que preocupava a administração pública e os fazendeiros, a febre das cadeiras (mal-das-cadeiras/epizootia), doença comum na região que reduziu a tropa de equinos e dificultou o manejo do bovino. Alguns empresários passaram a importar, com grande dispêndio, cavalos do Paraguai, Uruguai e Argentina. A enfermidade dificultava a venda do gado para as regiões onde se processava a engorda. Ainda assim, mesmo diante dessas dificuldades, o rebanho bovino crescia muito além da capacidade de comum de consumo da população.[25]

Portanto, alguns artigos dos códigos de posturas foram mecanismos de controle das autoridades municipais com relação ao comércio da carne verde, ou seja, processos de imposições de cima para baixo. Imposições como essas ocorreram em outras partes do Brasil de final do séculos XIX e início do XX. Fabrício Silva, que pesquisou a higienização da carne e dos estabelecimentos em Belém na virada para o século XX, percebeu várias transformações institucionais no serviço sanitário da cidade e atitudes governamentais para enquadrar os moradores nos padrões de comportamento das normas sanitárias vigentes.[26] A Câmara Municipal de Corumbá almejava produzir domínios, estratégias que contribuíssem para adestrar os açougueiros, torná-los úteis e dóceis, disciplinar o comércio da carne conforme os padrões de higiene e "desenvolvimento", diminuir os inconvenientes sociais e salubres. O controle por parte do Estado não foi suficiente para desaparecer ou transformar por completo as práticas cotidianas dos vendedores de carne verde em Corumbá, que resistiram ao continuar com seus modos de transportar, abater e vender suas mercadorias.

Enquanto as autoridades de Corumbá estavam preocupadas com a disciplinarização e "modernização" do espaço urbano mais dinâmico do sul da província de Mato Grosso no final do século XIX, por outro lado, alguns açougueiros burlavam as imposições e procuravam minimizar as despesas e maximizar os lucros, e para isso evitavam o desperdício do produto que, por sinal, é altamente perecível. Assim, explicam-se atitudes como a de André De Luche que tentou vender carne de rês morta de peste, ou seja, por não querer sofrer prejuízo com a perda do gado, o açougueiro iria vendê-lo, mesmo fora das normas sanitárias vigentes. Podemos inclusive propor uma segunda alternativa, a de que o açougueiro já teria adquirido a rês doente e, por isso, por um preço inferior. Essa possibilidade é interessante, pois o açougueiro De Luche já tinha sido multado por vender carne em estado de putrefação, por abater rês em seu açougue e por não possuir a licença para o funcionamento do seu estabelecimento.[27] Essas atitudes, além de burlarem as normas vigentes, demonstram claramente que foram alternativas encontradas por ele para obter lucros, mesmo que por meios indevidos, e que se comportava de forma diferente, portanto, resistia aos novos hábitos

---

[25] ESSELIN, Paulo Marcos. *A pecuária no processo de ocupação*...

[26] SILVA, Fabrício Herbeth Teixeira. A Disciplina e suas normas: A higienização de carne verde e dos estabelecimentos e a atuação dos açougueiros e marchantes em Belém na virada do XX. *Revista Virtual Outros Tempos*. Vol. 8. Nº 12. São Luís: UEMA, dez. de 2011, p. 67-90.

[27] *Relatório do Fiscal da Câmara*, 1881...

impostos pela municipalidade. O açougueiro André De Luche vendia a 7 cobres o Kg da carne verde, conforme anúncio de Jornal de 14 de Abril de 1881.[28]

A conservação da carne foi uma das preocupações de comerciantes do gênero. No ano de 1828, em Jacobina (BA), por exemplo, pecuaristas recorreram à legislação para tentar proteger os criadores de gado nas comarcas da província contra o abate desnecessário e avaria que restava da matança sem controle.

> O desperdício de carne verde certamente era muito frequente em uma época onde não havia técnicas maiores que o salgamento e transformação da carne fresca em "carne seca", processo que demorava alguns dias de secagem ao relento até que o produto estivesse pronto para ser estocado; desta forma, a matança diária de reses em Jacobina faria crescer a quantidade do gênero sem aproveitamento ao final do dia, quando pela ação da temperatura e da falta de meios de conservação, as carnes já estariam imprestáveis para o consumo.[29]

Perdas nesse sentido foram, igualmente, preocupações de açougueiros de Corumbá nas últimas décadas do século XIX que, mesmo sofrendo a fiscalização dos órgãos competentes, tentavam burlar suas normas através de práticas proibidas para aquele comércio. Ademais, em determinados momentos, existia uma relação não tanto amistosa entre a municipalidade e alguns açougueiros, pois estes, além de se preocuparem com a conservação do produto, deveriam manter os encargos fiscais estabelecidos pela Câmara. Os açougueiros precisavam pagar pelos menos duas taxas por cada rês abatida, um no valor de 2$000 réis que era destinado às rendas municipais, e outro provincial no valor de 1$000 réis.[30]

A arrecadação fiscal e as exigências sanitárias foram motivos de conflitos entre a municipalidade e os profissionais vinculados à venda da carne verde. Em 5 de Julho de 1893, o açougueiro Estevão Bacchi, que desde pelo menos 1883 possuía açougue em Corumbá, foi acusado de se recusar a pagar os tributos necessários.[31] Segundo o fiscal André Troyano da Rocha Passos, o açougueiro teria lhe dirigido palavras ofensivas e relutado a pagar o imposto de 180$000 réis relativo a 60 reses que abateu em seu açougue durante o mês de junho. O fiscal informou o ocorrido ao Intendente Ge-

---

[28] Na mesma edição do Jornal aparece outro açougueiro de nome Santiago que vendia, pelo mesmo preço que o comerciante De Luche, a 7 Cobres o Kg da carne. Os anúncios não especificam as partes do gado que seriam comercializadas. JORNAL *O Iniciador* de 14 de Abril de 1881. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

[29] LOPES, Rodrigo F. Políticos, militares ou monopolistas? Um olhar sobre o abastecimento de carne verde na Bahia oitocentista. *Temporalidades*, v. 1, n. 2. Belo Horizonte: UFMG, ago./dez. 2009, p.109.

[30] JORNAL *O Iniciador* de 24 de Março de 1881. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

[31] O imposto que o açougueiro se recusava a pagar era a soma referente aos Impostos Municipal e Provincial, que no total era de 3$000 réis por rês abatida. Em 1897, Estevão Bacchi ainda possuía açougue em Corumbá. *Pedidos de Concessão para Funcionamento de Casa Comercial em 1897*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC).

ral do Município, e este requereu ao judiciário que estabelecesse um prazo de 24 horas para que fosse recolhida, ao cofre público, a mencionada quantia.[32]

Outra situação que representa conflitos existentes entre a municipalidade e alguns açougueiros, é a que ocorreu em janeiro de 1887, em que José da Costa Arantella, um açougueiro português que possuía estabelecimento no largo de Santa Theresa (hoje Praça da Independência), foi denunciado pelo Promotor Público. Ele foi acusado de proferir xingamentos contra o fiscal da Câmara Municipal, Adão da Cunha Kemppel, quando este lhe intimou a não mais abater reses em seu curral, sito também no largo de Santa Theresa. A visita do fiscal ao açougue de Arantella é explicada como cumprimento de uma ordem do Presidente da Câmara.

> Recomendo ao Sr. Fiscal da Câmara, Adão da Cunha Kemppel que visite a todos os açougues desta cidade, fazendo observar o mais rigoroso asseio, e que as reses mortas para consumo sejam conduzidas pelos mesmos depois de abertos e esfolados, livres de resíduos. Outrossim, que a matança seja feita em lugar retirados; da Rua Bella Vista para fora. E como esta medida é urgente, cumpre observá-la sem perda de tempo.[33]

O fiscal visitou outros açougueiros, como Pedro Santa Cana e Francisco Carmona, os quais se comprometeram a cumprir as exigências. Entretanto, ao visitar Arantella e notificá-lo sobre a proibição, este último lhe insultou e afirmou que continuaria matando gado em seu curral. Na intimação, o fiscal não indicou um matadouro público para a realização do abate e corte do gado, mas sim um curral particular pertencente a outro açougueiro, Pedro Santa Cana, ou outros currais que se encontravam na mesma imediação. Como o curral de Arantella se situava no largo de Santa Theresa, região próxima ao "centro" da cidade,[34] provavelmente o mau cheiro, o receio de epidemias e a "falta" de asseios contribuíram para a proibição. Até 1887, a Câmara não dispunha de um local apropriado para a matança do gado, o que abria espaço para alguns açougueiros burlarem as normas e protestarem contra essa deficiência. Como apresentado na citação anterior, a matança deveria ocorrer em lugar recuado, a partir da Rua Bella Vista (atual Rua Cuiabá), ou seja, fora do perímetro urbano.

---

[32] *Ofício de 6 de julho de 1893*, do Intendente Geral Manoel da Costa Pedreira ao Juiz de Direito da Comarca de Corumbá. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC).

[33] *Processo Crime E – 025; CX – 1034; P – 005; D – 27.395*. (1887). Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).

[34] Ver a Planta de Corumbá em 1875 (Figura 1).

Figura 1: Planta da Vila de Santa Cruz de Corumbá – 1875[35]

A partir das fontes consultadas, conseguimos localizar alguns proprietários de açougues que existiam em Corumbá nas últimas décadas do século XIX.

[35] FONSECA, João Severiano da. *Viagem ao redor do Brasil*: 1875-1878. Rio de Janeiro: Typographia de Pinheiro & C., 1880. Vol. 1, p. 227.

Tabela 1: Localização de Açougues em Corumbá e Ladário[36]

Proprietários(as) de açougues	Localização de açougues	Ano
Agostinho Ferreira da Silva	Rua Tamandaré (Ladário)	1896-1897
Amitrano Gonsalo	Rua Treze de Junho (antiga Barão de Iguapehy)	1889
André Barassa*	Rua De Lamare	1880-1881 "e" 1888
André De Luche	Rua Barão de Iguapehy (atual 13 de Junho)	1880-1881
Anna Pulia da Grela	Rua General Carvalho (atual Antônio Maria Coelho)	1889
Antonio Corrêa Barraca	Rua Tamandaré (Ladário)	1880-1881
Antonio Joaquim Malhei-ros	Rua General Carvalho (Atual Antônio Maria Coelho)	1880-1881
Estevão Bacchi	Rua da Matriz	1883-1897
Fidel Prieto	Ladário	1889
Francisco Carmona	Ruas General Carvalho (atual Antônio Maria Coelho) e De Lamare	1880-1887
Francisco Curbis	Rua De Lamare	1880-1881
Francisco Martins Viana	Rua Barão do Iguapehy (atual 13 de Junho)	1881
João Antunes da Cunha	Rua Da Cadeia (rua Alencastro, atual Dom Aquino Corrêa)	1873
João Metello Nunes	Rua De Lamare (dois açougues)	1897
José da Costa Arantella	Rua Santa Theresa (atual Frei Maria-no)	1887
José da Costa Roza	Rua Santa Theresa (atual Frei Maria-no)	1873

[36] Fontes: *Pedidos de Concessão para Funcionamento de Casa Comercial em 1881,1882, 1883, 1889 e 1897*. Caixas s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC); *Licenças concedidas às casas de negócio pela Câmara Municipal em 1873*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC); *Processo Crime E – 025; CX – 1034; P – 005; D – 27.395...*; *Processo Crime E – 035; CX – 1434; P – 001; D – 32.942*. (1880). Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).

Maria Amocencia Ferreira da Silva	Rua Tamandaré (Ladário)	1889
Pedro Augusto de Magalhães e Silva**	Rua De Lamare	1889
Pedro Rodrigues Fróes	...	1875
Pedro Santa Cana	Ruas 13 de Junho (antiga Barão de Iguapehy) e De Lamare	1887-1889
Santiago Maquiavello	Ruas Da Cadeia (atual Dom Aquino Corrêa) e Sete de Setembro	1882-1883
Victor Puyffourcat***	Rua Tamandaré (Ladário)	1882 “e” 1888

*Rastreamos esse açougueiro na solicitação de alvará de 1881, porém ele é citado em 1889 por Pedro Augusto de Magalhães e Silva quando pede licença para abertura de casa de comércio, e diz: “outrora [açougue] pertencente a André Barassa”. Assim, deduzimos que o açougue funcionou sob sua administração, possivelmente, até 1888, e depois comprado por Pedro Augusto; **Açougue que pertencia a André Barassa; ***Ocorre aqui o mesmo caso do açougueiro André Barassa. Encontramos somente pedidos de Vitor Puyffourcat para 1882. No entanto, supomos que seu açougue funcionou até 1888, pelo alvará solicitado por Maria Amocencia Ferreira que afirmou: “desejando continuar com o açougue que pertenceu a Vitor Puyffourcat”.[37]

Pelos dados da tabela, é possível visualizar alguns proprietários que permaneceram com suas casas de comércio em funcionamento por mais de uma década, como é a situação de Estevão Bacchi que solicitou o alvará tanto em 1883 quanto em 1897, e para a mesma localidade. Nesta última data, ele pediu licença para três açougues, dois na Rua De Lamare e um no Acampamento de Cima (bairro de trabalhadores). Nesse caso, ele possuía mais de um açougue, o que demonstra a expansão de alguns profissionais naquela modalidade de comércio. Os açougues listados na Tabela 1 funcionavam dentro do perímetro urbano de Corumbá, inclusive em ruas como De Lamare e Santa Theresa, onde estavam dispostas as casas de comércio a varejo de secos e molhados. Existia, igualmente, açougues em Ladário, que naquele momento era um distrito de Corumbá. Identificamos a presença feminina nas solicitações de alvará para o funcionamento de açougue. Não sabemos, no entanto, se elas eram apenas proprietárias dos estabelecimentos, sem se envolverem nos processos de abate, corte e venda da carne, ou se realmente atuavam nessas atividades.

É provável que houvesse outros açougues para o período estudado, mas que a ação do tempo, o descaso do poder público com a documentação e a ausência de registros contribuíram para que fossem esquecidos. Porém, os dados existentes indicam que alguns açougues funcionavam na residência dos açougueiros, e que os abates eram realizados naqueles locais, mesmo com a proibição dos códigos de posturas.

---

[37] *Pedido de Concessão para Funcionamento de Casa Comercial, 28/01/1882*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC).

O processo crime que envolveu o açougueiro Arantella, mencionado anteriormente, ocorreu em 1887. No entanto, mesmo antes desta data, reclamações acerca da necessidade de um matadouro eram frequentes entre os açougueiros e nos discursos camarários. No Jornal *O Iniciador*, de 21 de março de 1881, o açougueiro Francisco Carmona reclamou, publicamente, dos excessivos impostos que pagava, e ressaltou que pertencia "à classe industrial que relativamente mais contribui para as rendas municipais".[38] Em vista disso, o comerciante criticou a falta de assistência prestada pelo governo provincial e demonstrou sua indignação pela inexistência de um local adequado para o abate das reses, ou seja, um matadouro público. Por meio de uma carta enviada ao Jornal, o açougueiro expôs que, apesar dos altos impostos pagos por eles, não recebia a devida atenção da municipalidade.

> [...] Não havendo, portanto, um lugar apropriado para a matança do gado, pois que o melhor que há fora das trincheiras é um fundo atoleiro, e para evitar o perigo que há para os transeuntes em conduzir pelas ruas gado bravo, matava eu em minha própria casa (onde tenho açougue e em cujo quintal encerro a rês a carnear), tendo porém o maior cuidado com a limpeza do local, onde era morta, fazendo aparar o sangue em latas que com os demais resíduos mandava imediatamente conduzir em uma carretilha para o mato [...]. Não obstante todas essas circunstâncias fui multado pelo senhor fiscal por matar reses em meu açougue. Quisera, Sr. Redator, que nos dissessem qual é o local próprio para essa matança? [...]. Pagamos os exigidos impostos, temos portanto um incontestável direito às garantias e aos melhoramentos prometidos; deem-nos pois o matadouro, para evitar-nos a perda de gado, etc, etc. Não teremos razão, Sr. Redator?[39]

O Matadouro Público era o local onde deveriam ser abatidas as reses a serem consumidas na cidade, e a falta dele acarretava prejuízo aos açougueiros. Os Códigos de Posturas de 1875 e 1881 proibiam, categoricamente, a matança de gado para o consumo dentro do perímetro urbano. O primeiro Código condenava o infrator a 5$000 réis de multa, e o segundo a 30$000 réis ou oito dias de prisão, e na inexistência do matadouro a Câmara marcaria uma área adequada para que se realizassem os abates. É justamente deste espaço designado pela Câmara que Carmona reclamou em sua carta ao redator de *O Iniciador*.

Em resposta à declaração de Francisco Carmona, o redator, além de dar razão ao açougueiro, afirmou que a necessidade do matadouro foi reconhecida já nas primeiras sessões da Câmara, o que confirmava a importância do tema. Em março de 1882, foi lançado um edital público para a construção de um matadouro na cidade, e em 12 de Abril apareceu um arrematante de nome Eduardo Tavares de Mattos, português, e que residia em Corumbá. Segundo o Art. 4º daquele edital, as obras deveriam

[38] JORNAL *O Iniciador* de 21 de Março de 1881. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN). Essa informação apresentada por Francisco Carmona é confirmada pela análise dos Balancetes de Receita da Câmara, em que notamos que o único imposto registrado em todos os Balancetes disponíveis para o período de 1870 a 1888 era a taxa sobre "o gado levado ao consumo".

[39] JORNAL *O Iniciador* de 21 de Março de 1881...

ficar prontas no prazo de dois meses a contar da data de aprovação do contrato pela presidência da província.[40] Não podemos afirmar se foi efetivada a construção desse matadouro, já que não sabemos se a presidência da província aprovou o contrato. Em 1887, o caso do açougueiro Arantella, como já citado, apresenta indícios de que ainda não existia um matadouro público. Porém, iniciativas para a sua construção foram tomadas pela Câmara, talvez estimuladas pelas manifestações de açougueiros e, inclusive, pela denúncia feita por Francisco Carmona em um dos periódicos que circulava na cidade.

As obras do matadouro reclamado pelo açougueiro também eram de interesse público, o que facilitaria o abate e corte das reses e evitaria prejuízos que, provavelmente, eram repassados para a população nos preços da carne. Em 1881, o fiscal da Câmara Gregorio Henrique do Amarante, em relatório apresentado à Câmara Municipal, mencionou que "a falta de um matadouro, já se tem dado o fato de matarem gado dentro de casa nessa cidade",[41] e que alguns açougueiros se utilizavam dessa deficiência de infraestrutura para "se esquivarem dos pagamentos dos impostos determinados por lei".[42] A necessidade da construção de um matadouro foi sentida por açougueiros, por parcela da população e pelo representante do poder público. Todavia, a tentativa de disciplinarização do espaço urbano pelas elites, depois de uma década do fim da Guerra do Paraguai, ao menos no que se refere ao comércio de carne verde, ainda apresentava deficiências. As exigências, notificações, impostos e multas eram repassados aos comerciantes, ou seja, estes precisavam cumprir o que estabeleciam os códigos de posturas, enquanto a Câmara não criava condições para que parte do que regulamentava tais normatizações fosse ofertada.

Aspectos de vida e trabalho de açougueiros

Passaremos a tratar a seguir de aspectos de vida e trabalho de açougueiros a partir da análise de um processo crime.

Como já afirmamos, Corumbá atravessava um momento de expansão comercial e populacional, com a chegada de brasileiros de outras partes do Império e de estrangeiros que foram atraídos pelas potencialidades que a região apresentava. Situação em que se encontrava Francisco Carmona, mencionado anteriormente, espanhol, de trinta e oito anos de idade, casado e que tinha um açougue. Em 1880, Francisco Car-

[40] Contracto de empreitada para a construção de um cercado de madeira de lei e de um galpão, que servirão de matadouro público (1882). In: *Livro Contractos Diversos de 1874 a 1885*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC), verso fólio 29-verso fólio 30.

[41] Talvez o fiscal se referisse a Francisco Carmona, já que este matava suas reses dentro de casa, e também já havia sido multado por esta prática.

[42] *Relatório do Fiscal da Câmara*, 1881...

mona e seus camaradas,[43] Dionizio Saldanha (argentino) e Euzébio Vera (paraguaio), foram acusados de terem roubado um gado do lavrador Manuel de Molineto.

Segundo Manuel de Molineto, Dionizio Saldanha e Euzébio Vera, na noite de 12 de novembro de 1880, furtaram um touro de sua propriedade, com as marcas *MR e* Ω, cuja carne foi vendida no açougue de Carmona na manhã seguinte, e este último ocultado o couro e a cabeça do animal. Diante dessas declarações, foi montado um processo para apuração dos fatos, com interrogatórios feitos aos suspeitos e testemunhas que soubessem sobre o caso.

Chamado para depor, Francisco Carmona afirmou que o animal morto em sua casa era uma vaca de sua propriedade, trazida do campo por seus camaradas, que foi abatida a noite por ele e seus empregados, cujo couro estava espichado no seu quintal. Declarou que Euzébio Vera era seu camarada, com quem tinha firmado um acordo de trabalho, enquanto que Dionizio Saldanha era contratado para realizar atividades eventuais, quando a demanda do serviço era maior.

Em relação aos trabalhadores, não encontramos menção, nos documentos consultados, da utilização de mão de obra escrava no comércio da carne verde. Entretanto, Lucia Salsa Corrêa cita que o Capitão Antonio Joaquim Malheiros, que possuía um açougue em Corumbá (Ver Tabela 1), foi acusado de escravização de índios Kadiwéu. A autora descreve o relatório do Diretor Geral dos Índios, Thomaz Antonio de Miranda Roiz, em Julho de 1885.

> Há tempos que vagamente me chegava ao conhecimento que o diretor dos índios Kadiwéus, no Baixo Paraguai Antonio Joaquim Malheiros, tratava com certa dureza aqueles infelizes índios, confiados a sua direção, empregando-os discricionariamente em serviços de roças, custeio de gado, cortes de lenha a seus navios e para negócio, tripulação dos mesmos e até no seu serviço doméstico sem outra remuneração além da exígua alimentação [...].[44]

O Capitão Malheiros usava do seu cargo de Diretor de Índios para obter privilégios através da escravização dos mesmos. Não é citado no relatório acima, mas podemos supor que, diferentemente de Francisco Carmona que empregava camaradas no seu comércio, Malheiros aproveitada a mão de obra de indígenas ao escravizá-los igualmente em seu açougue, já que "até no seu serviço doméstico" e no "custeio de gado" ela era usada.

Retomando as discussões referentes ao processo sobre o roubo de gado, o camarada Dionizio Saldanha vivia de seus afazeres em uma chácara que possuía e, quando possível, complementava a renda ao trabalhar como camarada. No anoitecer

---

[43] Camaradas eram "homens livres que firmavam acordo com outra pessoa (patrão/patroa) para prestar determinados serviços, recebendo em troca um pagamento pelas tarefas realizadas". SENA, Divino Marcos de. *Camaradas*: livres e pobres em Mato Grosso (1808-1850). 2010. 201f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, p. 64.

[44] Officio do Director Geral dos Indios, Thomaz Antonio de Miranda Roiz, em Cuyabá 14 de julho de 1885, ao Presidente da Província de Matto Grosso. In: CORRÊA, *História e Fronteira*..., p. 139.

de 12 de novembro, transportou do local chamado Chafariz até o açougue uma vaca escura de cara branca, com marca do Coronel Roca, trazida a pedido de Carmona que prometeu pagar-lhe mil réis pelo seu trabalho. Essas declarações foram reforçadas por Euzébio Vera que também trabalhou no transporte da vaca. Ele declarou que o animal foi abatido pelas dez ou onze horas da noite para aproveitar "a carne de sobra no dia seguinte".[45]

Essas declarações fornecem pistas sobre a comercialização de carne verde e do trabalho de açougueiros em Corumbá. Francisco Carmona tinha um açougue e possuía um empregado que era, eventualmente, auxiliado por outro trabalhador. O açougue que possuía funcionava em sua residência, como citado anteriormente quando o açougueiro fez reclamação ao Jornal *O Iniciador*, para onde foi direcionada e abatida a rês. O transporte dos gados era realizado pelo camarada do açougueiro que, juntamente com seu patrão, trabalhava na matança, corte e venda da mercadoria. O abate ocorria no período noturno, momento em que a carne era preparada para ser comercializada no dia seguinte, já que a noite há diminuição da presença de moscas, podendo ainda ficar conservada para o consumo. Essa prática era utilizada para que não ocorresse a perda do produto.[46]

O estrago da carne foi motivo de preocupação de Francisco Carmona que matava as reses durante a noite. Ele já tinha consumidores que encomendavam partes do gado antes mesmo de serem colocadas no açougue para a comercialização, como ocorreu com a cabeça da rês que foi morta. Uma das testemunhas do processo declarou que, na manhã seguinte à matança, perguntou sobre a cabeça do animal e foi informada que ela, apesar de exposta no açougue, já estava vendida, ou seja, à espera da pessoa que a encomendou.

Depois de retirado o couro do gado, este foi espichado no mesmo local onde aconteceu o abate, para, depois de passar por um processo de secagem, ser comercializado. Carmona abateu a rês em seu estabelecimento, burlando as normas estabelecidas nos Códigos de Posturas. O açougueiro geralmente comprava de Pedro, Paulo, Sancho e de Martinho, possíveis criadores da região, o gado que precisava para vender em seu estabelecimento.[47] Como citado anteriormente, Geórgia Tavares argumenta que o comércio da carne verde era peculiar por ser realizado, na maioria das vezes, no contexto interno.[48] Porém, para Corumbá encontramos indícios de que animais de tiro e de tração, assim como gado para o consumo, eram transportados da Bolívia. Lucia Salsa Corrêa, cita o Ofício do Comando da Fronteira do Baixo Paraguai em Corumbá, de 1872, argumenta que nos anos subsequentes à guerra, "ficou patente não só a

[45] *Processo Crime E – 035; CX – 1434; P – 001; D – 32.942...*

[46] Em 12 de março de 1881, Francisco Carmona foi multado por matar rês em seu açougue. O abate ocorreu por volta das oito horas da noite, assim como seu companheiro de profissão André De Luche, em 3 de abril do mesmo ano, abateu uma rês por volta das dez horas da noite. *Relatório do Fiscal da Câmara*, 1881...

[47] *Processo Crime E – 035; CX – 1434; P – 001; D – 32.942...*

[48] TAVARES, Marchantes...

necessidade de adquirir reses para repor o desfalque do rebanho em algumas regiões mais castigadas da fronteira, [...] que eram negociados na Bolívia".[49] Portanto, para a região de Corumbá, apresentamos uma particularidade, ao menos nos primeiros anos posteriores à Guerra do Paraguai, o fato de que gados consumidos por parte da população vinham do país vizinho, ou seja, o comércio daquele gênero não era restrito ao contexto nacional, mas internacional. Favorecido pelos contatos existentes em regiões de fronteiras.

Com relação às atividades de trabalho, os camaradas de Francisco Carmona eram os responsáveis por conduzir a rês do campo ao açougue. O papel dos marchantes, indivíduos que em outras regiões do Brasil compravam gado do criador para o abate e distribuíam aos matadouros ou açougues,[50] era feito pelo próprio Carmona, auxiliado pelos camaradas na logística e abate das reses. Aliás, o trabalho de abate era realizado pelos camaradas que recebiam a ajuda do patrão nos afazeres.

Procedimento diferente ocorria em Salvador (BA), em que a matança de gado se dava no matadouro, administrado por um funcionário público, para onde eram direcionados os animais que depois de abatidos seguiam para os talhos da cidade. Em 1866, Salvador possuía 180 mil habitantes e consumia aproximadamente 500 reses por semana, mortas no matadouro público. Naquele ano, existiam 40 talhos além dos que eram particulares, ou seja, que tinham sua atividade franqueada aos maiores fornecedores de carne verde da localidade.[51] Na capital da província da Bahia, os mecanismos eram diferentes dos praticados por Francisco Carmona. Reflexo da própria realidade e especificidade de Corumbá, que possuía número menor de moradores e, consequentemente, do consumo de carne verde. A própria presença de talhos também evidencia essa diferenciação. Segundo Raphael Bluteau, talho era o local no açougue onde cortava e distribuía a carne.[52] Açougue servia para designar ambientes maiores onde se dava a venda da carne, e nele existiam vários talhos. Geórgia Tavares explica que no Rio de Janeiro, no final do século XVIII, coexistiam duas maneiras de adquirir carne fresca, nos açougues públicos e nos talhos dispersos. Os açougues públicos subdividiam em um grande e um pequeno, eram imóveis e situados em pontos diferentes da cidade, onde existiam vários talhos, um ao lado do outro, uma espécie de compartimento (como boxes) distribuídos ao longo de corredores. Nesse caso, os açougues eram grandes mercados. Já "os talhos dispersos, como a denominação sugere, ficavam localizados em diversas ruas da cidade e além dos de carne bovina, [...] existiam os que vendiam carne de porco e carneiro".[53] Essa configuração parece ter existido em cidades maiores, algo que não foi identificado em Corumbá, em que aparecem nas

---

[49] CORRÊA, *História e Fronteira*..., p. 131-132.

[50] TAVARES, Marchantes...

[51] LOPES, Políticos, militares ou monopolistas?...

[52] BLUTEAU, Raphael de. *Vocabulário portuguez e latino* – 1712-1728. Disponível em: http://www.ieb.usp.br/online/. Acesso: Abril de 2013.

[53] TAVARES, Marchantes..., p. 4.

fontes apenas a expressão *açougue* para se referir aos ambientes de trabalho dos profissionais ligados à comercialização da carne.

O processo de compra do gado abatido no açougue do espanhol se deu na informalidade, pois não existia recibo ou algum tipo de documento escrito que comprovasse a aquisição. Se Carmona tivesse tal comprovação, e a apresentasse perante a Justiça, livrar-se-ia da acusação de furto. Detalhe que um possível recibo também não foi exigido pela Justiça, o que leva-nos a crer que o procedimento de compra e venda de gado para açougues se dava na informalidade, em que a palavra validava as ações.

No processo de investigação do caso, cinco testemunhas foram destacadas pelo lavrador Manoel de Molineto para provar o envolvimento de Francisco Carmona. Entre elas estava Manoel Passos da Silva, com trinta e oito anos de idade, solteiro, carpinteiro, residente em Corumbá e natural de Angra dos Reis, província do Rio de Janeiro. Manoel afirmou que, sentado em um tronco na porta de sua casa, na Rua Alencastro (atual Dom Aquino Corrêa), viu passar no laço, puxado pelos camaradas, "o garrote de Manoel de Molineto que conheceu perfeitamente porque a noite era clara". Carmona contestou suas declarações, e ressaltou "que em sua casa não foi o garrote em questão e que os seus camaradas bem podiam ter feito alguma coisa sem sua ciência".[54] Essas informações foram confirmadas pelo pedreiro Antonio Bernardo d'Oliveira, que passava na rua quando viu dois homens conduzirem o gado, e ratificadas por André Avelino da Costa que, sentado na porta da casa de negócio de Luis Esteres, na Rua Alencastro, "viu passar o garrote com os camaradas".

Outra testemunha, o carpinteiro Benedito Celestino Pires, ouviu dizer que o gado pertencia a Molineto e que foi transportado pelos camaradas de Carmona. Na noite do abate, ao sair da casa de Camila de tal, vizinha do açougueiro, viu que a residência de Carmona "estava de porta fechada, [e que] matara-se uma rês". Essas declarações foram contestadas por Euzébio Vera, ao dizer que mataram a rês não dentro de casa do espanhol, "mas sim no terreiro, recolhendo-a depois e que talvez fosse essa ocasião que a testemunha visse todos dentro [quando] estavam tomando café".[55]

Essas quatro testemunhas, afirmaram que viram Euzébio Vera e Dionizio Saldanha conduzirem a rês pelas ruas, e três delas reconheceram ser o animal de Manoel de Molineto. Para confirmar o delito, Molineto precisava constatar que a carne vendida no açougue de Carmona era procedente do mesmo couro que estava exposto no quintal, e que esse couro deveria ser de sua rês. Os primeiros peritos (homens que tinham certo conhecimento no processo de matança e descarne) designados para a vistoria constataram que o couro já estava "derrubando o pêlo e criando bichos", por isso não seria da carne vendida aquele dia no açougue, pois esta era muito fresca. Os peritos constataram que as marcas procedentes no couro examinado não eram idênticas às da rês que pertencia a Molineto, e acusaram Carmona de ocultar o couro do gado e

---

[54] *Processo Crime E – 035; CX – 1434; P – 001; D – 32.942...*

[55] *Processo Crime E – 035; CX – 1434; P – 001; D – 32.942...*

apresentar outro. Essas análises reforçaram as suspeitas sobre o espanhol e seus camaradas.

O aprendiz de marceneiro Gustavo Dias Lemes, de dezessete anos de idade, também estava entre as testemunhas de acusação. Ele disse que, na noite do crime, foi procurado por seu vizinho Manoel Passos da Silva que, como citado anteriormente, também era testemunha e buscou informações se Manoel de Molineto vendeu algum garrote, já que viu Euzébio Vera e Dionizio Saldanha conduzirem um. Gustavo não sabia nada a respeito. Porém, no dia seguinte, foi ao açougue onde viu a cabeça de um touro completamente esfolada e com os chifres cerrados, e, após pegar nela, reconheceu ser do touro que pertencia a Molineto, porque "o conhecia de outra ocasião". O fato de Gustavo Dias suspeitar do furto e ir diretamente ao estabelecimento comercial de Carmona para conferir, demonstra que ele sabia que os camaradas prestavam serviços para o espanhol. Uma vez que, se não, para encontrar os vestígios que desejava, o aprendiz de marceneiro precisaria percorrer todos os açougues da cidade.

A ida de Gustavo ao açougue, e o fato de ter encontrado a cabeça do gado e tocar nela, confirma que os consumidores tinham, de alguma forma, acesso à carne que era exposta em uma espécie de balcão e/ou suspensas. A exibição do produto dependurado e visível ao cliente eram características de outros estabelecimentos do mesmo gênero em Corumbá.

As declarações das testemunhas evidenciam um cotidiano regulado por relações de proximidade. Algumas pessoas se conheciam, mesmo que "apenas de vista", enquanto que outras sabiam dos hábitos, das ocupações e dos pertences do vizinho, do amigo, do parente ou de qualquer outro habitante de Corumbá. Ficar sentado na porta de casa para bater um papo ou ver o movimento da rua, comprova que bisbilhotar a vida alheia era uma forma de passar o tempo e servia como atração. Os episódios da cidade circulavam rapidamente e muitas pessoas sabiam o que acontecia, nem que somente "por ouvir dizer".

No decorrer do processo de investigação, o requerente, Manoel de Molineto, afastou-se de Corumbá para cuidar da sua propriedade em Albuquerque (distrito de Corumbá), e autorizou Francisco Agostinho Ribeiro para prosseguir, como seu procurador, com a queixa. O advogado de Francisco Carmona alegou que Francisco Agostinho Ribeiro[56] tinha interesses pessoais no processo, logo que o gado que dizia pertencer a Molineto na verdade era seu, e por querer se vingar de Carmona, com quem tinha conflitos pessoais e comerciais, deu sumiço no gado para incriminar o espanhol, e contribuiu para que seu cunhado, João José Peres, fosse nomeado como um dos peritos destinados para analisar o couro do gado abatido.

Não sabemos se Molineto, Agostinho Ribeiro e/ou algumas das testemunhas tentavam incriminar Carmona, ou se este e seus camaradas estiveram realmente en-

[56] Agostinho Ribeiro é citado em vários documentos por nós utilizados. Por exemplo, em *O Iniciador* de 24 de março de 1881, ele aparece envolvido em conflitos com o Juiz Municipal. Também assina, em 1875, um edital da Câmara e como procurador em um Balancete de fevereiro de 1877. Assim, ele esteve envolvido no processo de acusação contra Francisco Carmona, era funcionário público e possuía certa influência na sociedade local.

volvidos no roubo do gado. Não é nosso papel, nem preocupação, apontar o(s) criminoso(s) e sentenciá-lo(s). Mas, assinalamos que existia desentendimento entre o Agostinho Ribeiro e Carmona. Uma das testemunhas de acusação, André Avelino da Costa, também foi mencionada como inimiga de Carmona. Esses conflitos nasciam do viver próximo e originavam de diferentes situações. Os indivíduos se relacionavam, estabeleciam relações de amizades, dependência ou de conflitos. Os açougueiros construíram essas distintas relações em Corumbá.[57]

Além do açougue, Carmona possuía um bilhar onde havia jogos e, provavelmente, vendia bebidas. Isso não nos diz que Carmona acumulava riquezas. Seu advogado, Amâncio Pulcherio, declarou que o espanhol era "açougueiro medíocre que comprava quase que hodiernamente o gado preciso para consumo".[58] Entretanto, existiam indivíduos abastados nessa modalidade de comércio, como era o caso de Antonio Joaquim Malheiros, já citado, diretor dos Kadiwéu no Baixo Paraguai e grande proprietário rural, pertencente à elite local.

Entendemos as relações construídas por Carmona ao verificar as atividades que desenvolvia. Por ser um comerciante de carne e dono de bilhar, ele mantinha contatos sociais e comerciais com diferentes pessoas da cidade, contatos estes nem sempre amigáveis.

No dia 4 de fevereiro do ano de 1881, o Juiz substituto e vereador da Câmara, Capitão Antônio Antunes Galvão, expediu o mandato de prisão do açougueiro e de seus camaradas. Os três foram intimados à prisão, porém pagaram fiança provisória. Carmona recorreu da decisão e, no mês seguinte, foi absolvido, juntamente com seus empregados, de todas as acusações. A pronúncia feita pelo juiz titular, José Joaquim Ramos Ferreira, foi do seguinte teor:

> [...] julgo, improcedente a queixa; porquanto sendo necessário, para basear qualquer despacho de pronuncia, prova plena do delito, e, pelo menos, veementes indícios de quem seja o delinquente, nenhuma destas condições satisfaz o presente sumário, aliás, inchado de irregularidades. Com efeito, toda a prova dos autos consiste no exame e na declaração de três testemunhas; duas das quais dizem ter visto os réus Saldanha e Vera conduzir uma rês que, à noite e com lua nublada, pretendem ter reconhecido ser um touro escuro do queixoso [Manoel de Molineto], afirmando a terceira ter visto no açougue de Carmona uma cabeça esfolada com os chifres serrados, que reconheceu ser a cabeça do touro do queixoso. O exame prova unicamente que no açougue do querelado Carmona se encontrou um couro, que já começava a deteriorar-se, e não tinha a marca do queixoso; nada provando, portanto, contra ele e os demais querelados; quanto aos depoimentos das testemunhas, em alguns pontos inverossímeis, não constituem prova plena do delito, nem podem servir de base a uma sentença de pronuncia (Cód. do Proc. Art. 144 e 145). Assim, pois, julgando

[57] Identificamos outro açougueiro chamado Pedro Rodrigues Fróes que, em 1875, possuía um açougue em Corumbá e da mesma forma estabeleceu relações de conflitos e amizades com moradores. *Processo Crime E – 034; CX – 1425; P – 007; D – 32.767.* (1875). Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).

[58] *Processo Crime E – 035; CX – 1434; P – 001; D – 32.942...*

> improcedente a queixa, condeno o queixoso nas custas destes processos e mando que o Escrivão passe em favor dos querelados alvará de soltura, se [...] estiverem presos. Corumbá, 11 de Março de 1881.[59]

Livre das acusações, Francisco Carmona continuou com seus afazeres como açougueiro. Um ano após a conclusão do caso, em 1882, o espanhol pediu alvará para abrir um novo açougue, desta vez na Rua De Lamare, assim como para continuar com o que tinha na Rua General Carvalho (atual Antônio Maria Coelho).[60] Em 1887, Francisco Carmona ainda possuía açougue em Corumbá.[61] Isso nos mostra que, além de seguir na atividade, o açougueiro expandiu seu negócio ao abrir um novo estabelecimento.

Considerações finais

A análise referente à comercialização de carne verde e sobre aspectos de vida e trabalho de açougueiros em Corumbá nas últimas décadas do período escravista, focalizou práticas de uma modalidade de comércio que vendia um produto altamente perecível. Esta característica fez dos açougues e açougueiros, respectivamente, lugares e pessoas vigiadas por parte da população e por instituições públicas.

Existiam proximidades e distanciamentos do comércio de carne verde em Corumbá com outras regiões do Brasil. As ideias de "modernização" e "civilização" vigentes naquele momento influenciaram nas regulamentações em como esse comércio deveria ser realizado. Alguns açougueiros exerceram suas atividades de forma que descumpriam o que dispunham os Códigos de Postura. E, contraditoriamente, a Câmara Municipal não oferecia condições para que o abate e o transporte do gado para o consumo fossem executados como exigiam as regulamentações. Esta situação prejudicava tanto os interesses dos açougueiros quanto da população consumidora do gênero. As reclamações de açougueiros e as imposições e deficiências do poder público apareceram nitidamente nas fontes.

Determinados açougueiros, como Francisco Carmona, por exemplo, compartilhavam com seus camaradas as atividades do comércio da carne. Em Corumbá, estiveram envoltos nas mais diferentes relações sociais, sejam elas de conflitos, de alianças, amorosas, de trabalho etc., ou seja, elementos do cotidiano daqueles indivíduos. As divergências com a Câmara eram visíveis, ora os açougueiros burlavam as normas vigentes, ora reivindicavam investimentos no processo de matança e de comercialização de gado.

Neste artigo visamos apresentar um breve panorama sobre o assunto. Situamos que a comercialização de carne verde no Brasil, no século XIX, era feita com um bai-

[59] *Processo Crime E – 035; CX – 1434; P – 001; D – 32.942...*

[60] *Pedidos de Concessão para Funcionamento de Casa Comercial...*

[61] *Processo Crime E – 025; CX – 1034; P – 005; D – 27.395...*

xo nível tecnológico e estrutural, se comparado com os da atualidade. Porém, ainda assim, cada região possuía suas especificidades, como Corumbá, por exemplo.

Artigo recebido em 21 de julho de 2013.
Aprovado em 10 de outubro de 2013.